



Data: 15/05/2024
Hora: 19:37:41
Pág: 1

Número da Nota de Empenho:		862/2024		Data Orçamentária:		22/02/2024									
Número do Empenho Anterior:		/													
Local de Entrega:		SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL				Prazo de Entrega:		CONFORME ABAIXO							
Local de Aplicação:		ESTOQUE - SLG													
Nome do Credor:		COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECU?RIOS EIRELI-ME			CNPJ/CPF:		24.938.227/0001-40								
Endereço do Credor:		CSC 10 lote 02 loja 01/02			Cidade:		Bras?lia								
Telefone do Credor:		06135614247		FAX:		061,		UF/CEP:		DF/72.016-105					
Modalidade de Licitação:		Pregão			Número do Processo:		202445/0009								
Modalidade Número:		0021/2023			Data do Processo:										
Modalidade de Empenho:		Ordinário													
Tipo de Fornecimento:		Material		Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.											
Função:		17		Subfunção:		122		Programa:		8209		Ativ/Sub:		8517/6977	
Natureza da Despesa:		339030			Conta Aplicação:		12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO								
Natureza da Receita:		15110101			Conta Fonte:		11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS								
Valor Atual do Empenho:		R\$ 1.410,26		Saldo do Empenho:		R\$ 0,00		Saldo a Pagar:		R\$ 1.410,26					
Liquidado:		R\$ 1.410,26													

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	44	117748	14,00	un	MARTELO TIPO BOLA EM AÇO CROMO-VANÁDIUM DE 500g COM CABO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA MARTELO TIPO "BOLA", CABEÇA FORJADA EM AÇO CROMO-VANÁDIUM 31-CR-V3 E FOSFATIZADA COM EXTREMIDADES LIXADAS E TEMPERADAS POR INDUÇÃO, CABO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO MARTELO E PROTEÇÃO ROTBAND, COMPRIMENTO 300MM E PESO DE 500 GRAMAS. MARCA: TRAMONTINA	58,590000	820,26
2	20	119700	20,00	un	CHAVE COMBINADA DE 25MM EM AÇO CROMO-VANÁDIUM C/323,5MM CHAVE COMBINADA DE 25MM, CONFECCIONADA EM AÇO CROMO-VANÁDIUM 31-CR-V3, COM BOCA E ESTRELA NA MESMA BITOLA, INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15 GRAUS E ESTRELA 10 GRAUS PAREDE FINA, COMPRIMENTO 323,5MM MARCA: GEDORE	29,500000	590,00

Valor da Nota de Empenho:	1.410,26	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 22/02/2024 Matrícula 518042	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 055/2023
- PA 292/2022
- SC 357/2024

Valor da Nota de Empenho: 1.410,26 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 22/02/2024 Matrícula 51.804-2	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/__
---	--	--